

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Superintendência Regional do Trabalho – SP
Gerência Regional do Trabalho em Bauru
ATA DE MESA-REDONDA

Aos sete dias de Novembro de 2016, às 16:30 horas, na sede da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Bauru, situada à Rua Araújo Leite n.º 32-70, atendendo à solicitação dos **Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Alimentação e Afins de Bauru e Região**, expediente protocolado sob o número 46254.004184/2016-71, compareceram representando o Suscitante Cristiano Candido de Jesus (Vice-presidente) e Vanusa Marisa de Souza (Gestora Administrativa), **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araçatuba**, representado por Edson José Ferreira (Diretor), Dr. Alex Donini Silveira (Advogado), **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Avaré e Região**, representado por Neuza Barbosa de Lima, (Federação) **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Capivari, Rafard, Elias Fausto, Mombuca, Conchas, Laranjal Paulista e Cesário Lange**, representado por Neuza Barbosa de Lima (Federação), **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Catanduva**, representado por Marcelo dos Santos Araujo (vice-presidente), **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jaú e Região**, não compareceu nenhum representante, **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Maracáí**, representado por Pedro Cirino Franco (presidente) e Eraldo Antonio de Oliveira (Diretor), **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Marília e Região**, representado por Valdir Pasqual (vice-presidente), **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Macatuba**, representado por Dijair Martins Pereira (presidente), **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São Manuel e Região**, representado por Milton Domingues (presidente) e Jose Roberto Ricci (Assessor), **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Presidente Prudente**, representado por Roberto Moreira (presidente) e Alexandre Gomes (Adm), **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Tupã**, representado por Nicanor Meira Dias (presidente), Mario Miranda (Diretor) e Luis Carlos Gonçalves de Sá (Diretor) e **Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo**, representado por Neuza Barbosa de Lima (secretaria). Pelo Suscitado **Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Bauru**, representado por Evaristo Rodriguez Gonzalez (presidente), Drª Viviane Lucio Calanca (Advogada), Rodrigo Camargo de Toledo (Diretor), Alexandre Gonçalves Modolo (Diretor), Marcelo Rodrigues Madureira (Diretor), Cassio Brodt Martha (Diretor). Compareceu também o Engº. Silvano Motta Pereira, Auditor Fiscal do Trabalho, Gerente Regional substituto, como Mediador da Mesa-Redonda.

Iniciados os trabalhos foi dada a palavra a representante da Federação dos Trabalhadores que informou que a data base é Setembro, que já havia enviado uma pauta de reivindicação a entidade patronal. Após várias deliberações entre as partes chegou-se ao seguinte acordo:

- Fica mantida a data base – 01 de setembro;
- Os salários serão reajustados com índice de correção de 9,62%, passando os valores nominais por função a terem os seguintes valores:
 - R\$ 1.167,00 Balconista inicial
 - R\$ 1.278,00 Balconista efetivado após 90 dias
 - R\$.1.167,00 Ajudante Geral inicial
 - R\$ 1.350,00 Ajudante Geral efetivado após 120 dias
 - R\$ 1,182,00 Faxineiro
 - R\$ 1.398,00 Caixa
 - R\$ 1.470,00 Forno/Salgadeiro/ Petisqueiro
 - R\$ 1.850,00 Padeiro e Confeiteiro;

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Superintendência Regional do Trabalho – SP
Gerência Regional do Trabalho em Bauru

- O Valor da PLR atualmente R\$ 418,00 passará para R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
- As **horas extras** passarão a ser remuneradas com acréscimo de 60%
- As diferenças salariais serão aplicadas retroativamente a 01 de setembro, sendo quitada em duas parcelas, a primeira relativa à folha de novembro/2016 e a segunda relativa à folha de dezembro/2016.

Nada mais foi dito, o Senhor Mediador determinou a lavratura desta Ata e arquivamento deste processo, que vai assinada pelos presentes:

SUSCITANTES:

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Alimentação e Afins de Bauru e Região

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araçatuba

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Maracá

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Marília e Região

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Macatuba

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São Manuel e Região,

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Presidente Prudente

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Tupã

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Catanduva

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo

SUSCITADO:

Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Bauru

MEDIADOR MTE:

Engº. Silvano Motta Pereira /Auditor Fiscal do Trabalho
Gerente Regional Substituto